

Lei nº 511 de 10 de abril de 1979

Autoriza assinatura de convênio com o DAE e contém outras providências.

ofair Ferreira dos Santos
O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, um convênio para a construção da RD de Bem Posta e Lagoa Grande.

Artº 2º - Para cover as despesas de execução do convênio de que trata o artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Através de Crédito Adicional aberto na forma que dispõe a Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64, em seus artigos 40 e 46.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 10 de abril 1979

ofair Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal